

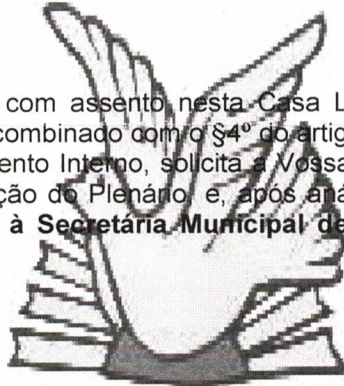
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**VEREADOR ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO**

56 M PRO-05-175/21

**INDICAÇÃO Nº 005/2021**

Senhores Vereadores,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e, após análise, **que envie ofício à Senhora Prefeita Municipal de Juruti e à Secretária Municipal de Produção e Abastecimento de Juruti,**



**INDICANDO-LHE:**

“Que analise a viabilidade de realizar a aquisição de sementes para atender as demandas dos Agricultores Familiares do município de Juruti”.

**JUSTIFICATIVA:** Embora sendo competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal as atribuições dos órgãos da Administração Pública, a Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, pode sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação, conforme dispõe o §4º do art. 2º do Regimento Interno. A presente Indicação tem justificativa nas reivindicações realizadas pelos Agricultores. A dificuldade para aquisição de sementes tem sido um dos problemas que inviabilizam o aumento da produção, esta realidade pode ter sua origem na ausência de lojas especializadas na comercialização de sementes de alta qualidade no município, isso contribui para que os agricultores ainda sejam dependentes dos programas de distribuição de sementes realizados pelo governo. Por tanto, faz-se necessário neste momento a intervenção da prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Produção na aquisição de sementes para serem distribuídas aos agricultores.

Tal ação será de fundamental importância para o aumento da produção e da produtividade na agricultura familiar de nosso município.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, peço que Vossas Excelências envie esta Indicação à Excelentíssima Prefeita Municipal, como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 23 de março de 2021.

  
ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO  
VEREADOR MUNICIPAL PT

Rua da Saudade, s/nº - CEP: 68.170-000 – Juruti/Pará